



Programa de
Incubação e
Aceleração de
Impacto



Fazer o bem pode ser
um bom negócio. E
nós queremos
impulsionar essa ideia



Realização





Programa de Incubação e Aceleração de Impacto Regulamento 2019 - 2020

Anprotec – Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores

Criada em 1987, a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) reúne cerca de 350 associados, entre incubadoras de empresas, parques tecnológicos, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e outras entidades ligadas ao empreendedorismo e à inovação. Líder do movimento no Brasil, a Associação atua por meio da promoção de atividades de capacitação, articulação de políticas públicas, geração e disseminação de conhecimentos. Atualmente, o Brasil conta com 369 incubadoras de empresas e cerca de 90 iniciativas de parques tecnológicos. Saiba mais em www.anprotec.org.br.

ICE – Instituto de Cidadania Empresarial

O ICE é uma organização da sociedade civil que atua na articulação de líderes e no fomento de iniciativas transformadoras, capazes de gerar impacto social positivo na população de baixa renda. Há mais de 15 anos, o instituto trabalha no desenvolvimento de processos e projetos de inovação social, com foco na redução da pobreza e da desigualdade socioeconômica no Brasil. O ICE definiu como estratégia de atuação até 2020 o fortalecimento do campo de Finanças Sociais e Negócios de Impacto e tem contribuído para a articulação de diferentes organizações na geração e disseminação de conhecimento e na execução de projetos que fortaleçam atores estratégicos do campo. Saiba mais em www.ice.org.br.

Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma entidade privada de caráter público que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios. São público do Sebrae: potencial empreendedor, potencial empresário, produtor rural, microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte.



Programa de Incubação e Aceleração de Impacto Regulamento 2019 - 2020

1. Objetivos

O Programa de Incubação e Aceleração de Impacto tem como objetivo mobilizar incubadoras e aceleradoras de negócios de todo o Brasil para a atração, seleção e acompanhamento de negócios de impacto. Partimos da premissa de que as incubadoras e aceleradoras têm enorme potencial de influenciar a agenda empreendedora do Brasil, disseminando o conceito de negócios de impacto em escala nacional e contribuindo para termos mais soluções para a resolução de problemas sociais.

2. Finalidade

O programa se propõe a atingir seu objetivo por meio da capacitação de aceleradoras e incubadoras (A&Is) na temática de negócios de impacto e do reconhecimento dos melhores Planos de Ação em cada região do Brasil para a inclusão dessa temática nas estratégias das A&Is participantes.

3. Participantes

Poderão participar incubadoras e aceleradoras de negócios de todo o Brasil que atendam os seguintes requisitos:

- a) Operar há pelo menos dois anos até o prazo limite de inscrições a este edital;
- b) Ter incubado ou acelerado pelo menos quatro negócios desde o início das operações;
- c) Ser associada à Anprotec e estar em dia com suas contribuições à entidade. Às A&I's que não forem associadas à Anprotec, no momento de sua inscrição será oferecida a possibilidade de se associarem, para que se tornem elegíveis para participar.

4. Inscrições

As inscrições estarão abertas de 20 de agosto até as 23h59 do dia 14 de outubro de 2019, exclusivamente via internet pelo site www.anprotec.org.br/negociosdeimpacto . Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Os realizadores podem estender o prazo de inscrições a seu critério, se julgarem adequado ao andamento do Programa.

A inscrição será válida mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição online, desde que a A&I atenda aos requisitos de elegibilidade descritos no item 3.

5. O Programa

O Programa terá três etapas:



Programa de Incubação e Aceleração de Impacto Regulamento 2019 - 2020

5.1 Capacitação

A primeira etapa consiste na capacitação dos participantes na temática de negócios de impacto e deve ocorrer entre dezembro de 2019 e maio de 2020. Essa etapa terá um componente presencial e um componente online e contará com entregas periódicas dos participantes e 2 (duas) reuniões, necessariamente, entre os dirigentes das organizações participantes e a equipe executora do Programa. A entrega dos materiais solicitados dentro do prazo estipulado é condição indispensável para a continuidade da participação da A&I no Programa.

O Programa de Incubação e Aceleração de Impacto fornecerá ajuda de custo para participação na etapa presencial, mas não se responsabiliza por cobrir todas as despesas de viagem dos participantes. A etapa de capacitação será concluída com a elaboração de um Plano de Ação para a inclusão de negócios de impacto na estratégia e no portfólio da A&I.

5.2 Desafio

Dentre os Planos de Ação apresentados, os realizadores selecionarão até 10 de todas as regiões do Brasil para participarem de uma final seguindo os critérios descritos no item 6. Os finalistas terão a oportunidade de apresentar seus Planos de Ação para uma banca avaliadora independente, composta por diversos atores que atuam com Finanças Sociais e Negócios de Impacto, além de representantes dos financiadores do Programa. A banca também avaliará os Planos de Ação apresentados seguindo os critérios do item 6. Parte das despesas de viagem para apresentação à banca serão pagas pelo Programa de Incubação e Aceleração de Impacto.

Os membros da comissão avaliadora, em qualquer uma das fases do desafio, terão completa e total autonomia para decidir sobre o processo seletivo, não cabendo recurso de qualquer tipo às suas decisões.

A banca selecionará até cinco vencedores, sendo um de cada região do Brasil, que receberão uma premiação na forma de mentoria de associados do ICE, participação em Missão Internacional de imersão e aprendizado, que poderá incluir participação em eventos e visitas para ecossistemas que atuam na temática de Finanças Sociais e Negócios de Impacto, e inscrição na Conferência Anprotec 2021.

5.3 Acompanhamento

Os realizadores se comprometem a apoiar as A&Is que concluírem a etapa de capacitação (ou seja, que apresentarem um Plano de Ação), em especial os vencedores do Desafio, na implementação de seus Planos ao longo de 2021. Esse apoio se dará



Programa de Incubação e Aceleração de Impacto

Regulamento 2019 - 2020

principalmente – mas não exclusivamente – por meio da oferta de palestras, conteúdo e conexões com outros atores do campo de Finanças Sociais e Negócios de Impacto. Além disso, os realizadores buscarão criar oportunidades para que as A&Is que concluíam a capacitação se conectem aos participantes de edições anteriores e possam se beneficiar – e contribuir – com o intercâmbio de informações, referências e melhores práticas.

6. Critérios de Seleção e Avaliação

6.1 Seleção dos Ingressantes

A seleção dos ingressantes no Programa será feita segundo os requisitos de elegibilidade definidos no item 3, até o limite de 25 incubadoras e aceleradoras. Caso haja um número de inscritos elegíveis superior a 25, caberá aos realizadores selecionar os participantes de acordo com os seguintes critérios, considerados na ordem em que estão listados:

- 1) Diversidade geográfica do grupo, com prioridade para participantes das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, nessa ordem.
- 2) Grau de sucesso na estruturação, consolidação e crescimento dos negócios, avaliado de acordo com:
 - a) Investimento recebido por empresas apoiadas e graduadas;
 - b) Casos de sucesso apresentados no formulário de inscrição e como a incubadora ou aceleradora contribuiu; e
 - c) Número de empresas atualmente apoiadas.
- 3) Estrutura adequada para apoiar os empreendedores, avaliada de acordo com:
 - a) Ter tido acesso a recursos para implantação ou certificação na metodologia CERNE; ou
 - b) Equipe, infraestrutura, orçamento e serviços adequados.

Serão consideradas para essa avaliação apenas as informações fornecidas no formulário de inscrição.

Os participantes da primeira, segunda, terceira e quarta rodadas do Programa (2015-2016/2016-2017/2017-2018/2018-2019) poderão participar novamente, apenas mediante mudanças significativas nas equipes das A&Is. Neste caso, não receberão ajuda de custo para participarem da capacitação em Brasília. Eles estão sujeitos aos mesmos critérios que os demais participantes.

Os realizadores podem aumentar ou diminuir o número de vagas a seu critério, sem necessidade de prévio aviso ao público. Todos os ingressantes selecionados terão direito à participação na fase de capacitação do Programa.



Programa de Incubação e Aceleração de Impacto Regulamento 2019 - 2020

6.2 Seleção dos Finalistas do Desafio

Os Planos de Ação submetidos ao final da etapa de capacitação serão avaliados pelos realizadores segundo os seguintes critérios e pesos:

Tabela 1: Critérios e pesos para avaliação de Planos de Ação

Critério	Peso
1. Potencial de impacto	40%
1.1 Número de negócios de impacto incubados ou que pretendem incluir no portfólio de incubação	10%
1.2 Incorporação do impacto na estratégia da organização	15%
1.3 Produtos ou serviços oferecidos (ou a serem oferecidos) aos negócios de impacto	15%
2. Viabilidade da proposta	45%
2.1 Conhecimento dos setores que serão abordados	5%
2.2 Plano claro, com metas, orçamento e cronograma viáveis	15%
2.3 Equipe com capacidade comprovada para executar as ações planejadas	15%
2.4 Existência de outros parceiros para a implementação	10%
3. Inovação	15%
3.1 Inovação no desenho da iniciativa	15%

Os realizadores buscarão garantir que haverá dois representantes de cada uma das cinco regiões do Brasil entre os finalistas. Para garantir que a diversidade geográfica e o



Programa de Incubação e Aceleração de Impacto Regulamento 2019 - 2020

avanço no processo de aprendizagem complementem a avaliação dos Planos de Ação na seleção dos finalistas, será usado o seguinte mecanismo:

1. Os Planos de Ação serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a nota final de cada um. Em caso de empate, terá vantagem o que tiver maior nota no critério “2. Viabilidade da proposta”.
2. Caso alguma região do Brasil não tenha dois representantes entre as 10 primeiras colocações, a aceleradora ou incubadora dessa região que tiver obtido nota mais alta será convocada para a final, em substituição a uma incubadora ou aceleradora da região que tiver o maior número de representantes entre as 10 primeiras colocações.
3. Cederá seu lugar na final a incubadora ou aceleradora da região mais representada entre as 10 primeiras posições que tiver nota mais baixa
4. Caso esse processo tenha que ser conduzido mais de uma vez para garantir a diversidade geográfica, cederão o lugar alternadamente cada uma das regiões que tenham mais que dois representantes entre as 10 primeiras colocações, até que todas as regiões tenham dois representantes na final.
5. Caso alguma região tenha apenas uma incubadora ou aceleradora que tenha apresentado Plano de Ação (portanto, apenas um representante elegível para concorrer ao Desafio), ela estará automaticamente na final. Caso alguma região não tenha nenhuma incubadora ou aceleradora que tenha apresentado Plano de Ação (portanto nenhum representante elegível a concorrer ao Desafio), os lugares reservados àquela região não serão preenchidos e os recursos destinados a trazer aqueles representantes para a final serão alocados para atividades de sensibilização e capacitação sobre negócios de impacto naquela região.

6.3 Seleção dos Vencedores do Desafio

A seleção dos vencedores será feita por uma banca independente, que avaliará os Planos de Ação e as apresentações feitas pelas A&Is segundo os critérios e pesos apresentados na Tabela 1, acima. Será selecionado um vencedor de cada região do Brasil.

7. Divulgação dos Resultados

As organizações selecionadas para ingresso no Programa receberão comunicado pelo endereço de e-mail informado no formulário de inscrição até o dia 06 de novembro. A lista de aprovados também será publicada no site das organizações realizadoras, a partir dessa data.

As incubadoras e aceleradoras finalistas do Desafio serão anunciadas em maio de 2020. A apresentação dos Planos de Ação para a banca avaliadora independente e o anúncio dos vencedores devem ocorrer no mês de junho, em data e formato a serem definidos.



Programa de Incubação e Aceleração de Impacto

Regulamento 2019 - 2020

- a) Todas as datas estão sujeitas a alteração pelas organizações realizadoras. Eventuais mudanças serão devidamente comunicadas aos participantes.

8. Premiação do Desafio

As incubadoras ou aceleradoras que tiverem seus Planos de Ação selecionados como vencedores receberão premiação idêntica:

1. Mentoria dos associados do ICE para os Negócios de Impacto apoiados;
2. Participação em Missão Internacional de imersão e aprendizado para ecossistemas relevantes na temática;
3. Inscrição na Conferência Anprotec 2021.

9. Definições

A Carta de Princípios para Negócios de Impacto no Brasil define um negócio de impacto a partir de quatro princípios: (i) compromisso com a missão social e ambiental; (ii) compromisso com impacto social e ambiental monitorado; (iii) compromisso com a lógica econômica; e (iv) compromisso com a governança efetiva. Para saber mais, acesse o documento em <https://goo.gl/oS6q08>.

Conforme define a Anprotec, “uma incubadora é uma entidade promotora de empreendimentos inovadores que tem por objetivo oferecer suporte para que eles possam desenvolver ideias e transformá-las em empreendimentos de sucesso. Para isso, oferece infraestrutura, capacitação e suporte gerencial, orientando os empreendedores sobre aspectos administrativos, comerciais, financeiros e jurídicos, entre outras questões essenciais ao desenvolvimento de uma empresa. Segundo estudo realizado pela Associação em 2012, as incubadoras têm como maior propósito a criação de empresas com potencial para levar ao mercado novas ideias e inovações tecnológicas. Contribuir para o crescimento local, por meio do desenvolvimento de novos produtos e serviços, geração de emprego e renda e criação de negócios de alta qualidade, são apontados, conforme esse estudo, como objetivos adicionais dessas entidades”.

“Aceleradoras são mecanismos, geralmente privados, de apoio a startups. Normalmente não estão ligadas a centros acadêmicos e são mais focadas em negócios altamente escaláveis – que podem crescer rapidamente e obter investimento. São lideradas por empreendedores e empresários com sucesso prévio, capacidade de investimento próprio ou financiadas por capital de risco. Agregam, em seu entorno, empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento. As aceleradoras normalmente têm um programa intenso de aceleração, com um ou dois



Programa de Incubação e Aceleração de Impacto

Regulamento 2019 - 2020

meses de durabilidade, e um programa de mentoring, que dura de seis a 12 meses. Algumas aceleradoras fazem um programa de pós aceleração que pode se estender por até dois anos. Assim, as aceleradoras ficam com a missão de levar os empreendimentos mais bem preparados – originados em incubadoras ou em laboratórios de desenvolvimento mais próximos do mercado – para um patamar que permita a atração de investimentos, por meio do capital de risco. Nessa etapa do processo, os empreendedores já devem estar preparados para o ingresso no mercado, com foco que vai além das questões técnicas relativas ao produto. Existem também aceleradoras sem fins lucrativos, que focam em negócios de impacto social como educação, saúde, habitação, serviços financeiros”. Para saber mais sobre incubadoras, aceleradoras e outros ambientes de inovação, acesse <https://goo.gl/jrGVOO>.

10. Condições de Participação e Disposições Finais

A participação no Programa é voluntária e gratuita - não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de participação, capacitação ou reconhecimento.

Ao se inscreverem, os candidatos ao Programa de Incubação e Aceleração de Impacto, independentemente se forem vencedores ou não, na atual edição ou em edições futuras, concordam tacitamente com a utilização, sem ônus, de seu nome e imagem para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica. Os direitos autorais serão mantidos aos seus autores, que também poderão utilizá-los a seu critério.

As incubadoras e aceleradoras se comprometem a disponibilizar pelo menos uma pessoa da equipe – de preferência, a mesma pessoa para todas as etapas – para participação em todas as etapas obrigatórias do Programa.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como de desrespeito a este regulamento, serão analisadas e julgadas pelos realizadores e podem resultar na desclassificação da incubadora ou aceleradora. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações implicará a imediata desclassificação da iniciativa que tiver sido apresentada.

A inscrição para o Programa implica a concordância total e incondicional com todos os itens deste regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Programa oportunamente divulgadas, sendo que a submissão do formulário de inscrição online é considerada, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições



Programa de Incubação e Aceleração de Impacto Regulamento 2019 - 2020

do presente regulamento. Todos os direitos do Programa de Incubação e Aceleração de Impacto estão reservados ao ICE, à Anprotec e ao Sebrae, realizadores do prêmio.

Este edital tem caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

A critério dos realizadores do Programa, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a iniciativa inscrita. Seu não cumprimento no prazo determinado pelos realizadores poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas, e o participante autoriza o recebimento de e-mail sobre o Programa.

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos aos seus autores, independentemente do resultado do Programa. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

Os casos não previstos por este edital serão discutidos e acordados pelos realizadores do Programa de Incubação e Aceleração de Impacto. Qualquer cláusula deste edital poderá sofrer alterações, a critério dos realizadores, com o intuito de adequar o Programa às necessidades dos participantes ou de responder a imprevistos. Eventuais mudanças serão devidamente informadas aos participantes e interessados. Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas ao endereço impacto@anprotec.org.br para que sejam apreciadas e respondidas pelos realizadores.



Programa de Incubação e Aceleração de Impacto Regulamento 2019 - 2020

Anexo I – Datas Importantes

Tabela 2: Datas Importantes, sujeitas a alteração

Data	Atividade
20/08/2019	Abertura das inscrições
14/10/2019	Encerramento das inscrições
06/11/2019	Anúncio dos participantes selecionados
05 e 06/12/2019	Workshop de capacitação presencial em Brasília
Janeiro a Maio/2020	Capacitação à distância
Maio/2020	Entrega dos Planos de Ação
Junho/2020	Anúncio dos finalistas
Junho/2020	Apresentações para a banca avaliadora e anúncio dos vencedores
Julho/2020 (a partir)	Entrega dos Prêmios do Desafio